



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

**Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **24 de novembro de 2016**, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por maioria, a Assembleia Municipal aprovou a ata n.º 4, respeitante à reunião do dia 28 de setembro de 2016;
2. Por maioria, a Assembleia Municipal aprovou a autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março-, e aprovou a autorização de repartição de encargos, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para Prestação de Serviço de Recolha e Transporte de RSU, Limpeza Urbana, Limpeza de Sanitários Públicos e Limpeza de Praias no Concelho de Óbidos – retificação;
3. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou o relatório final da Comissão de Acompanhamento da Avarela;
4. A Assembleia Municipal de Óbidos, por maioria, aprovou da Proposta de Fixação de Taxas de IMI para o ano de 2016 a liquidar no ano de 2017;
5. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos, aprovou a Proposta de participação do Município no IRS, para vigorar relativamente aos rendimentos do ano de 2017;
6. Foi aprovado, por maioria, pela Assembleia Municipal de Óbidos, a Proposta para lançamento de Derrama para o ano de 2017;
7. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por unanimidade, a Proposta de fixação do percentual de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2017;
8. Foi aprovado, por maioria, pela Assembleia Municipal de Óbidos, a Proposta do Mapa de Pessoal para 2017;
9. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, os documentos previsionais (Orçamento e GOP) para 2017;
10. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos aprovou a Proposta do Plano Estratégico Educativo Municipal de Óbidos, conforme previsto na alínea h), do ponto n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro;
11. Por maioria, a Assembleia Municipal autorizou a contratação de empréstimo de longo prazo até ao montante de €525.000,00 nos termos da proposta adjudicada à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, ao abrigo do previsto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e aprovou o pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o previsto no n.º 3 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho.

Óbidos, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS